



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25/2018 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TJ/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.546.459/0001-05, com sede na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, CEP nº 59.025-300, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador VIVALDO OTÁVIO PINHEIRO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 126.880 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 094.623.684-49, doravante denominado simplesmente CEDENTE, e, de outro lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ nº 04.812.509/0001-90, com sede na Av. André Araújo, S/N – Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO ao Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2018-TJRN, observando-se o contido no Processo SIGAJUS nº 04101.012230/2021-35, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo prorroga por 01 (um) ano o prazo de vigência e execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2018, que tem por objeto a cessão da servidora abaixo, em favor do CESSIONÁRIO:

- **INALDA DAS NEVES NOGUEIRA BRANDÃO**, matrícula 165.109-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

1.2. Em decorrência deste aditivo o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica passará a 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 21 de agosto de 2018 a 21 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

2.1. Em decorrência do presente aditivo, a “Cláusula QUARTA – DA VIGÊNCIA”, passa a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo terá vigência de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja expressa manifestação de qualquer das partes ou do servidor cedido, mantidas as cláusulas e condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quarta do Acordo de Cooperação Técnica e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA, PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

4.1. Em conformidade com a Portaria nº 1.526, de 21 de Dezembro de 2018, a assinatura deste Acordo de Cooperação Técnica poderá, preferencialmente, ser assinado digitalmente, por meio de Certificado Digital, emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP-Brasil.

4.2. O presente termo aditivo entra em vigor com a sua assinatura e será publicado na forma de extrato frente ao Diário da Justiça Eletrônico (DJe), nos termos determinados pelo art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2018, não expressamente alteradas ou modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e valor, lidas e julgadas conforme, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Natal/RN, 16 de Junho de 2021.

Desembargador **Vivaldo Otávio Pinheiro**
Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte

Assinatura Digital
Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

TESTEMUNHAS:

Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 16/06/2021, às 12:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **VIVALDO OTÁVIO PINHEIRO, Usuário Externo**, em 17/06/2021, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0274258** e o código CRC **C642B962**.

